

6. PRODUTO TÉCNICO

PROPOSTA CRIAR COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – COMAP

INTRODUÇÃO

O produto técnico apresentado a seguir é parte integrante do Trabalho Final de Conclusão de Curso com o título: “**Aprendizagem profissional para adolescentes em situação de vulnerabilidade social: os desafios da política sob a ótica dos gestores**”, submetida ao Mestrado Profissional da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília.

Parafraseando Blumer (1969) “o significado é um produto social, criado a partir das atividades dos indivíduos durante a interação”. Isso significa que, ao interagir com outras pessoas e compartilhar experiências, os gestores podem adquirir novos conhecimentos e perspectivas que os levem a repensar e modificar suas práticas iniciais. Eles podem perceber que certas abordagens ou estratégias não são eficazes ou adequadas à realidade social em que estão inseridos.

A compreensão das percepções dos gestores da política de Aprendizagem Profissional, pode auxiliar na identificação de possíveis lacunas e desafios para o fortalecimento do Programa da socioaprendizagem profissional, permitindo que sejam elaborado propostas de melhorias e ajustes para melhor andamento do Programa da socioaprendizagem.

A criação da Comissão Nacional de Aprendizagem Profissional no âmbito do Conselho Nacional do Trabalho pelo Decreto nº11.061 de (2022), substitui o extinto Fórum Nacional de Aprendizagem e não tem cumprido sua função pela falta de representatividade, fato que pode resultar em decisões que não levem em conta os interesses e necessidades de setores importantes da sociedade, como os adolescentes que participam do programa de aprendizagem, as entidades formadoras e organizações trabalhistas.

Além disso, essa exclusão pode prejudicar a fiscalização das práticas de aprendizagem profissional no país, permitindo que empresas pratiquem irregularidades e prejudiquem os jovens aprendizes. A exclusão da sociedade civil, Ministério Público do Trabalho e entidades formadoras da Comissão Nacional de Aprendizagem Profissional é problemática porque limita a diversidade de vozes e perspectivas na tomada de decisões relacionadas ao programa de aprendizagem no país.

Ao restringir a composição da comissão apenas a membros do Poder Executivo federal, empregados e empregadores participantes do programa, há o risco de que os interesses desses grupos se sobreponham aos interesses mais amplos da sociedade, favorecendo apenas determinados setores ou pontos de vista. Isso pode comprometer a implementação adequada do programa de aprendizagem profissional e levar a práticas inadequadas e injustiças na oferta de oportunidades de aprendizagem aos jovens.

Consciente dessa realidade percebe-se a necessidade da criação de um instrumento instituído por lei, descentralizado, para efetivar um espaço de diálogo permanente para o fortalecimento à política da Aprendizagem Profissional.

É nesse contexto que apresentamos como proposta a criação do Comitê de Articulação Monitoramento e Avaliação da Aprendizagem Profissional, organizado numa coalizão entre os três setores a saber: Setor Público, Setor Privado e Organizações da Sociedade Civil no âmbito federal, distrital, estadual e municipal. Com diálogo em andamento junto a parlamentar da Câmara Federal, buscamos efetivar uma incidência política pública, para fortalecer a aprendizagem profissional no Brasil.

O Comitê de Articulação Monitoramento Avaliação da Aprendizagem Profissional, ser criado por lei, terá como estratégia, interromper com as subsequentes decisões equivocadas de vários gestores do poder executivo, que geralmente se repete a cada quatro anos na gestão do executivo federal. Fazendo significativas alterações na referida política pública através de Portarias, Decretos e Medidas Provisórias, fato que tem precarizado não só a sustentabilidade e desenvolvimento do Programa da Aprendizagem profissional, como também as articulações, e monitoramento e avaliação dessa importante e resiliente política pública.

Propor a elaboração de um Projeto de Lei – PL, instituindo Comitê de Articulação Monitoramento e Avaliação da Política da Aprendizagem Profissional, no formato descentralizado, viabilizando a efetividade no monitoramento e avaliação do Programa da Socioaprendizagem, poderá contribuir para que essa política pública alcance de maneira mais efetiva e integrada às demandas dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com ações mais integradas.

JUSTIFICATIVA

A possibilidade de acompanhar, monitorar e avaliar a política de Aprendizagem Profissional na formação, desenvolvimento e inclusão ao mundo do trabalho do grupo prioritário da política, poderá fortalecer a própria política e consolidá-la como um instrumento efetivo para a promoção da cidadania e da inclusão social.

Sabemos que a política da Aprendizagem Profissional é centralizada, mas a proposta da criação do Comitê é descentralizado com a finalidade de integrar todos os órgãos que fazem interface com essa política e afins, tanto no nível nacional, quanto distrital, estadual e municipal, viabilizando um diálogo permanente e maior integração desses órgãos públicos e privados juntamente com a sociedade civil, potencializando articulações, dando respostas às demandas e desafios de uma política transversal e intersetorial como é a Política da Aprendizagem Profissional, uma vez que ela se efetiva no território.

Esse instrumento é parte fundamental para a construção de caminhos que possibilite a mitigação das vulnerabilidades sociais rumo a transformar a realidade da adolescência no Brasil assegurando direitos que tem sido negado aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

PÚBLICO ESPECÍFICO:

Órgãos e setores e atores envolvidos na política da Aprendizagem Profissional, denominada de Programa de Socioaprendizagem a saber: educação, assistência social, trabalho, justiça, organizações sindicais, associações de empresas, conselhos de direito, adolescentes inseridos no Programa da Aprendizagem Profissional, conselho de direitos da criança e do adolescentes, conselho de assistência social, conselho de educação, conselho da pessoa com deficiência, conselho de classe, conselho tutelar, entidades formadoras e representantes da sociedade civil, envolvidos com a temática. No nível federal, distrital, estadual e municipal.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Instituir Comitê de Articulação Monitoramento e Avaliação da Política da Aprendizagem Profissional, no formato descentralizado no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, visando a efetividade do Programa da Socioaprendizagem no Brasil.

Objetivos Específicos:

Efetivar um espaço de diálogo permanente para o fortalecimento do Programa da Socioaprendizagem no território, onde essa política pública estiver sendo executada.

**SUJESTÃO DE PROJETO DE LEI
(FORMULÁRIO)**

Belo Horizonte -----, de ----- de 2023

Exmº(a) Senhor(a)

Deputado(a)_____

Presidente da Comissão de Legislação Participativa

Câmara dos Deputados

Dirijo-me a V. Exa. para encaminhar, a título de sugestão de iniciativa legislativa, minuta do Projeto de Lei, texto elaborado pela aluna do Programa do Mestrado ao Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília – UnB no formato profissional, Sra. Petrúcia de Melo Andrade, matrícula nº 21/0011629 e CPF nº 251809326-53.

Que dispõe sobre a criação de um PL, instituindo o **COMITÊ DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – COMAP**

PROJETO DE LEI N° -----de 2023

Institui o Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação da política de Aprendizagem Profissional – COMAP e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1 - Fica instituído o Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação da Política da Aprendizagem Profissional, integrado por representantes dos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil no nível: federal, distrital, estadual e municipal. Visando promover a articulação, o monitoramento e a avaliação da Política da Aprendizagem Profissional em todo território nacional.

Artigo 2 – Compete ao Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação da Política da Aprendizagem Profissional:

I - Coordenar e articular as ações referentes à política da aprendizagem profissional entre os órgãos governamentais e entidades da sociedade civil;

II - Monitorar e avaliar a execução da política da aprendizagem profissional, de acordo com as metas e objetivos estabelecidos nos planos;

III - Promover a divulgação das políticas e programas de aprendizagem profissional, junto aos diversos públicos interessados;

IV - Identificar e propor ações que visem aprimorar a política da aprendizagem profissional, com base nas demandas do mercado de trabalho e das empresas que participam do Programa de Aprendizagem Profissional.

V- Promover a participação de adolescentes visando contribuir na formulação das Políticas da Aprendizagem profissional.

Artigo 3 - O Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação da Política da Aprendizagem Profissional será constituída por representantes dos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, escolhidos por seus pares, para um mandato de dois anos.

Artigo 4 – O Comitê de Articulação, Monitoramento e Avaliação da Política da Aprendizagem Profissional deverá elaborar seu Regimento Interno, em conformidade com as disposições desta Lei.

Artigo 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coloco-me à disposição desse Colegiado para quaisquer esclarecimentos e debate do assunto.

Atenciosamente

Petrúcia de Melo Andrade

CPF 251809326-53

MINUTA COMENTADA

Instituir e implementar o Comitê de Articulação Monitoramento e Avaliação da Aprendizagem Profissional, tendo uma coordenação colegiada articulando as ações referentes à política da aprendizagem profissional entre os órgãos governamentais e entidades da sociedade civil é de extrema importância para o sucesso e efetividade dessa política. Para isso, é fundamental seguir algumas diretrizes para a proposta apresentada:

Criar um Comitê permanente de diálogo e discussão entre os diferentes órgãos e setores envolvidos na política da aprendizagem profissional, como educação, assistência social, trabalho, organizações sindicais, associações de empresas, conselhos de direito, conselho de classe, conselho tutelar, entidades formadoras e representantes da sociedade civil. No nível federal, distrital, estadual e municipal.

Esse Comitê deverá promover reuniões periódicas para debater e definir estratégias conjuntas, com metas, objetivos e indicadores para monitorar e avaliar a efetividade das ações implementadas nos níveis federativos sugeridos, dialógica envolvendo todos os segmentos interessados.

Criar instrumentos e mecanismos de cooperação técnica entre os diferentes órgãos e setores envolvidos na política da aprendizagem profissional, como programas de formação e troca de experiências, implementando ações de articulação, monitoramento e avaliação como eixos fundamentais para o sucesso e eficácia da política de aprendizagem profissional no território. Essas ações possibilitará que a política possa ser implementada de forma mais efetiva, que os resultados esperados sejam sendo alcançados e que eventuais ajustes e correções sejam feitos ao longo do tempo.

Articulação, como um processo de estabelecer parcerias e colaborações entre as diferentes partes envolvidas na política de aprendizagem profissional, como instituições de ensino, empresas, sindicatos, governos e entidades formadoras. Isso inclui a definição de papéis

e responsabilidades de cada parte, a criação de canais de comunicação e a troca de informações para assegurar a implementação dessa política.

O monitoramento consiste em acompanhar de perto a implementação da política de aprendizagem profissional, verificando se as ações planejadas estão sendo realizadas conforme o cronograma estabelecido, se os recursos estão sendo utilizados de forma adequada e se os resultados esperados estão sendo alcançados. Para isso, é necessário estabelecer indicadores de desempenho, coletar e analisar dados relevantes e fazer visitas de campo para observar as atividades em andamento.

A avaliação tem como objetivo analisar os resultados alcançados pela política de aprendizagem profissional e verificar o impacto que ela teve na formação e inserção dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho. Isso pode ser feito por meio de pesquisas, entrevistas e análise de indicadores econômicos e sociais relevantes. Com base nos resultados da avaliação, podem ser feitos ajustes e melhorias na política, visando aperfeiçoar sua eficácia e eficiência.

Essas ações de articulação, monitoramento e avaliação devem ser realizadas de forma contínua e integrada ao longo de toda a implementação da política de aprendizagem profissional, garantindo que ela esteja alinhada com as demandas do mercado de trabalho, incluindo adolescentes vulneráveis e contribua para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Estabelecer convênios e parcerias entre os órgãos governamentais e as entidades da sociedade civil para a implementação de projetos e ações conjuntas. Essas parcerias devem ser baseadas em critérios de transparência, eficiência e compromisso com os objetivos da política da aprendizagem profissional.

Promover campanhas de sensibilização e divulgação da importância da aprendizagem profissional, tanto para os adolescentes e jovens como para as empresas. Essas campanhas devem destacar os benefícios da aprendizagem para a formação desse público e para o desenvolvimento sustentável das empresas em parceria com Ministério Público.

Estimular a criação de redes de aprendizagem, que reúnam empresas, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, jovens e adolescentes aprendizes. Essas redes podem facilitar a troca de informações e experiências, além de promover a integração entre os diferentes atores envolvidos na política da aprendizagem profissional.

Realizar monitoramento e avaliação periódica das ações implementadas, a fim de verificar sua efetividade e promover ajustes necessários. Essa avaliação deve ser feita de forma participativa, envolvendo os diferentes atores e considerando indicadores de qualidade, alcance e impacto da aprendizagem profissional.

A coordenação e a articulação das ações referentes à política da aprendizagem profissional entre os órgãos governamentais e entidades da sociedade civil são fundamentais para garantir uma implementação efetiva e um impacto positivo dessa política na formação e inserção profissional dos jovens.

A importância da sugestão apresentada, poderá potencializar a política de inclusão e oportunidades de emprego para adolescentes aprendizes, quando isso não ocorre, esses adolescentes poderão ficar desamparados e perder a chance de adquirir habilidades e experiências profissionais. Portanto, é fundamental garantir o cumprimento das leis que dão sustentação às articulações, o monitoramento, a avaliação e a fiscalização adequada, para que as políticas públicas sejam efetivamente implementadas, promovendo o bem-estar social e o respeito aos direitos humanos dos cidadãos adolescentes. Isso contribui de forma exponencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.